Exercício: 2020 Página(s): 1/1

## Decreto N° 450 - de 24 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.600,00 ( dez mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		5.000,00
Total da Unidade 06		5.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	R\$	5.600,00
Total da Sub-Unidade 00		5.600,00
Total da Unidade 07		5.600,00
Total da Instituição 02	R\$	10.600,00
Total Geral Acrescido	R\$	10.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUI	AÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçan	nento do Munícipio na

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA R\$  Total da Sub-Unidade 00 R\$	5.600,00 5.600,00
Total da Unidade 07 R\$	5.600,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0935.1.0232-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	5.000,00
Total da Unidade 14	5.000,00
Total da Instituição 02	10.600,00
Total Geral Anulado	10.600.00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Abril de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95